



**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Proc. de Termos Licitações e Contratos**

**Lista de verificação (checklist)**

<b>ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (LEI Nº 8.666/93)</b>
1. Contrato originário e demais termos aditivos (quando houver), devidamente assinados pelas partes e aprovados pela Procuradoria.
2. Contrato social atualizado da empresa contratada, ata de eleição da diretoria em exercício, procuração (se for o caso), documentos de qualificação do representante legal da contratada (identidade civil e CPF).
3. Cadastro do contrário originário no portal de compras.
4. Em caso de aprovação com ressalvas do contrato originário ou do último aditivo, demonstração do cumprimento das condicionantes referentes ao contrato ou ao último aditivo.
5. Extratos de publicação, no Diário Oficial, do contrato originário e seus eventuais termos aditivos (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93).
6. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato realizado pela contratada ou justificativa para o reequilíbrio em favor da Administração, quando for o caso.
7. Pareceres técnico e jurídico sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
8. Parecer técnico da Controladoria sobre o reequilíbrio, quando houver.
9. Nova planilha de custos, com a discriminação precisa do reequilíbrio a ser implantado.
10. Autorização do Conselho de Política Financeira, quando necessária, observados os valores previstos no Decreto Municipal nº 27.499/13.
11. Bloqueio orçamentário.
12. Nota de empenho.

**Obs.: A eventual ausência de algum dos requisitos acima deve ser expressamente justificada no processo, para que a justificativa seja analisada pela Procuradoria.**

